



Publicado mediante afixação no átrio da
Prefeitura Municipal de Parnamirim-PE

Em 25/11/98

Williames Barbosa Costa
Secretário Municipal de Governo

ESTADO DE PERNAMBUCO
Prefeitura Municipal de Parnamirim

LEI N.º 542/98 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1.998

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei n.º 011/98 e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar no Valor total de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), destinado a reforço de dotação dos objetos e Elementos de Despesas, nas Atividades, Projetos, Unidades Orçamentárias e Órgãos a seguir:

6.0 -	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS;	
6.2 -	DEPARTAMENTO DE ENSINO;	
08.42.021.2.025	- Manutenção das Ativ. do Departamento de Ensino.	R\$ 40.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo	R\$ 40.000,00
08.42.025.1.19	- Construção de Prédios Escolares	R\$ 105.000,00
4.1.1.0	- Obras e Instalações	<u>R\$ 105.000,00</u>

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO **R\$ 145.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes da suplementação que trata o artigo 1º, desta Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim, 25 de Novembro de 1998


- **PLÁCIDO DE AQUINO ANGELIM** -
- PREFEITO -